



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2016/L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA UBATÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LAZER LTDA.**

**PROTOCOLADO nº 15.951/2015.**

**LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. Dr. **CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 358, Bairro: Anhangabaú Jundiá/SP, CEP: 13.208-110.

**LOCADORA: UBATÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.924.503/0001-89, com sede na Rua Sete de Abril, nº 127 – 8º andar – Cj. 81, Centro, São Paulo/SP - CEP 01043-001, neste ato representada pela Sra. **APARECIDA MILITÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 099.114.648-49 e portadora do RG nº 3.595.698-7 SSP/SP e Sr. **WILSON JOSÉ CARLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 051.625.308-59 e portador do RG nº 2.260.152-1 SSP/SP residentes e domiciliados na Rua Maranhão nº 236, apto. 102 – Bairro Higienópolis – São Paulo/SP – CEP 01.240-001.

## **CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** O contrato nº 007/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua Maria das Dores Leal de Queiroz nº 830, Bairro: Jardim Calegaris, Paulínia/SP, que a **LOCADORA** compromete locar para esta municipalidade para abrigar o Centro de



# Prefeitura Municipal de Paulínia

Oncologia da Secretaria Municipal de Saúde. Fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2017.

**Cláusula Segunda:-** O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

**Cláusula Terceira:** As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.10.01.3100000.

**Cláusula Quarta:-** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA.**

**Cláusula Quinta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 06 de abril de 2017.

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA MILITÃO**  
Representante do Locador

**WILSON JOSÉ CARLI**  
Representante do Locador

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**TESTEMUNHAS:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contrato nº 007/2016L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA DAS DORES LEAL DE QUEIROZ Nº 830, BAIRRO: JARDIM CALEGARIS, PAULÍNIA/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Locadores: UBATÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LAZER LTDA.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 06 de abril de 2017.

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA MILITÃO**  
Representante do Locador

**WILSON JOSÉ CARLI**  
Representante do Locador

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 007/2016L

**PROTOCOLADO:** 15.951/2015.

**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**LOCADORES:** UBATÃ EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LAZER LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 007/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua Maria das Dores Leal de Queiroz nº 830, Bairro: Jardim Calegaris, Paulínia/SP, que a LOCADORA compromete locar para esta municipalidade para abrigar o Centro de Oncologia da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 06 de abril de 2017.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2017.

**MODALIDADE:** Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei de Locações.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Editais e Contratos